



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei n.º 2.645

De 23 de novembro de 2011.

(Projeto de Lei n.º 99 oriundo do Vereador Paulo Celso Alves Pena)

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
“BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA”, ADOTANDO
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Art. 1º- Passa denominar-se “Bairro Sagrada Família”, localizado no Loteamento Santo Antônio, desmembrando do Lote 16, no Distrito de Conservatória.

Parágrafo Único- De acordo com Planta de Arruamento, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Valença anexada a este projeto.

Art. 2º- Caberá ao Poder Executivo Municipal, confeccionar e afixar a placa denominada de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 23 de novembro de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 12/12/2011

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal